



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

PORTARIA Nº 74/UNOESC-R/2017 – Ciências Contábeis

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante
do curso de Ciências Contábeis da Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Ciências Contábeis** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Institucional e de cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

I. Campus de Chapecó:

- a) Ieda Margarete Oro;
- b) Jacir Favretto;
- c) Nelson Santos Machado;
- d) Ricardo Antonio De Marco;
- e) Sabrina do Nascimento (Coordenadora).

II. Campus de Joaçaba:

- a) Ardinete Rover (Coordenadora);
- b) Augusto Fischer;
- c) Marcio Roberto Piccoli;
- d) Regina Oneda Mello;
- e) Tânia Maria dos Santos Nodari.

III. Campus de São Miguel do Oeste e Pinhalzinho:

- a) Clair Fátima Zacchi;
- b) Ieda Margarete Oro;
- c) Jadir Roberto Dittadi (Coordenador Pz);
- d) Loraine Gomes Rodrigues;
- e) Valmir Roque Sott (Coordenador Sm).

IV. Campus de Videira:

- a) Dirceu Scaratti;
- b) Eduardo Gelinski Junior;
- c) Gilson Luiz Leidens (Coordenador);
- d) Ildo Fabris (Coordenador);
- e) José Eduardo de Barros.

V. Campus de Xanxerê:

- a) Betânia De Marco;
- b) Claudio Luiz Orço;
- c) Cleunice Fátima Frozza;

- d) Jorge Carlos Paludo (Coordenador);
- e) Plínio Antonio Silveira.

Parágrafo único. É atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso, coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu campus e respectivas Unidades.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

Parágrafo único. O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 3º O articulador do NDE Institucional será escolhido por seus pares, tendo como atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. solicitar a convocação dos membros no NDE Institucional;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NDE Institucional;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em assuntos institucionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 55/UNOESC-R/2016 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 05 de junho de 2017.

Prof. Ricardo Marcelo de Menezes
Pró-reitor de Graduação da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc